

**VICTOR REITHLER MARROQUIM**

Diretor Geral em exercício

PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

Gabinete da Presidência

**ATO Nº 605 - SEJU, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011**

**EMENTA** : Adere à " SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO - 2011" , a realizar-se, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, entre os dias 28 de novembro a 02 de dezembro de 2011, com o objetivo de incentivar e fomentar a cultura da mediação, conciliação processual e pré-processual, reduzindo o acervo e as taxas de congestionamento; e cria comissão temporária para planejamento e organização dos atos preparatórios.

**O Desembargador JOSÉ FERNANDES DE LEMOS** , Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que, na conformidade da regra inserta no art. 37, *caput* , da Constituição Federal, a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve se nortear pelo princípio da eficiência, dentre outros;

**CONSIDERANDO** que as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça têm por finalidade maior a concretização do preceito constitucional da "razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** a Resolução TJPE nº 301/2010, de 19 de outubro de 2010, que instituiu o Comitê Estadual da Conciliação - CEC, objetivando, dentre outros fins, a consolidação e o desenvolvimento de uma política judiciária permanente de incentivo e aperfeiçoamento dos mecanismos processuais e pré-processuais de solução de litígios no âmbito deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade do engajamento deste Tribunal e de seus magistrados na Semana Nacional da Conciliação, instituída pelo Conselho Nacional de Justiça com o objetivo de alcançar um número elevado de conciliações;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer a extensão do evento, definindo as unidades jurisdicionais envolvidas (juizados, comarcas, varas e centrais jurisdicionais), os participantes, a seleção de processo e demais atos preparatórios e decorrentes, com a cooperação dos Diretores de Foro de cada Comarca do Estado,

RESOLVE:

**Art. 1º** Aderir à SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO - 2011 , instituída pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, a realizar-se no período de 28 de novembro de 2011 a 02 de dezembro de 2011 , no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, com o objetivo de ampliar o número de processos conciliados e reduzir as taxas de congestionamento.

**Art. 2º** Instituir **Comissão Temporária Especial** , incumbida de planejar a "Semana da Conciliação 2011", composta dos seguintes membros:

**I** - Des. Leopoldo de Arruda Raposo, Coordenador Geral das Centrais de Conciliação, Mediação e Arbitragem do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

**II** - Juíza Luzicleide Maria Muniz de Vasconcelos, Gestora da Meta de Gerenciamento de Rotinas de Trabalho;

**III** - Rosa Miranda, Assessora de Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado;

**IV** - Juíza Fernanda Pessoa Chuahy de Paula, Coordenadora Geral dos Juizados Especiais;

**V** - Juiz Paulo Roberto de Souza Brandão, Coordenador do Serviço Voluntário do Poder Judiciário de Pernambuco;

**VI** - Cel. Sebastião José Pelegrino Gondim, Chefe da Assistência Policial Militar e Civil do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

**VII** - Alexandre Herculano, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado;

**VIII** - Hênio Domingues, Diretor de Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado.

**Art. 3º** Recomendar a todos os magistrados estaduais, de primeiro e segundo grau, o apoio e a efetiva adesão à ? **SEMANA DA CONCILIAÇÃO 2011?** , mediante preenchimento de Termo de Adesão a ser disponibilizado no portal do Tribunal

de Justiça, com a seleção do maior número de feitos passíveis de conciliação, elaborando a pauta especial de audiências.

**Art. 4º** Os Juízes de Direito, sob a coordenação dos Juízes Diretores do Foro, em cada Comarca, e os Juízes Coordenadores, em cada Juizado Especial, ficarão responsáveis pela organização da Semana Nacional de Conciliação 2011, no âmbito da respectiva jurisdição, cabendo-lhes definir as pautas de audiências de tentativa de conciliação, preliminar e de conciliação (arts. 125, IV, 331 e 447, todos do CPC) que entrarão no cômputo estatístico do evento, bem como indicar o servidor responsável pela transmissão diária de dados estatísticos solicitados pelo Conselho Nacional de Justiça, enviando para endereço eletrônico a ser oportunamente divulgado e disponibilizado no portal do Tribunal de Justiça do Estado.

**Parágrafo único** . Na escolha dos processos e recursos que serão incluídos em pauta, conforme determinado no *caput* deste artigo, deverá ser dada preferência àqueles em que as partes tenham manifestado, em tempo hábil, seu interesse na conciliação.

**Art. 5º** Encerrada a **SEMANA DA CONCILIAÇÃO 2011** , os magistrados que dela participaram deverão apresentar à Corregedoria Geral da Justiça, em até 7 (sete) dias, relatório circunstanciado das atividades, com indicação expressa dos seguintes dados:

**I** - número de audiências ou sessões de conciliação designadas;

**II** - número de audiências ou sessões de conciliação realizadas;

**III** - número de acordos homologados;

**IV** - número total dos recolhimentos previdenciários;

**V** - número total dos recolhimentos fiscais (imposto de renda);

**VI** - número total de pessoas atendidas;

**VII** - número de servidores que participaram das audiências ou sessões.

**Art. 6º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência deste Ato à Procuradoria Geral de Justiça, à Defensoria Pública do Estado e à Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Pernambuco.

Recife, 19 de setembro de 2011.

**Desembargador JOSÉ FERNANDES DE LEMOS**

**Presidente**

**O DESEMBARGADOR JOSÉ FERNANDES DE LEMOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU EM DATA DE 19/09/2011, O SEGUINTE DESPACHO:**

Ofício nº 2011.0670.001164 - (124317/2011 e 104836/2011) - **Exma. Sra. Dra. Nalva Cristina Barbosa Campello** - ref. compensação/férias: "Autorizo. Anote-se".